



LEI ORDINÁRIA Nº 1308

de 23 de setembro de 1993

DOA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE CORUMBÁ-MS A IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica doada, para a Associação das Mulheres de Negócios e Profissionais de Corumbá-MS, a importância de CR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS) destinadas a consecução de seus objetivos estatutários.

Art. 2º..

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pela dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1308/1993 - 23 de setembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em